

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de Dezembro de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.694, de 12 de Dezembro de 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.866,78 (quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais com setenta e oito centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 187,84
<b>SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER</b>			
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 800,00
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 920,00
04.01.12.361.0007.2.025 - Manter e Conservar o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 740,00
04.01.12.361.0007.2.029 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.870,00
04.01.12.361.0007.2.029 - Manter as Atividades dos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 22.300,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.		TRABALHISTAS	
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 288,94
04.01.12.365.0008.2.040 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Pré-escola.	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.060,00
SEC. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.090 - Manter as atividades de Gestão Desc. do Sistema Único de Assistência Social	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 187,84
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.029 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 36.030,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

04.01.12.362.0009.2. 045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 288,94
04.01.12.365.0008.2. 036 - Manter as Atividades da EMEI.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 920,00
04.01.12.365.0008.2. 039 - Manter e Conservar o Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 740,00
<b>SEC. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
05.02.10.301.0002.2. 006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 300,00
05.02.10.301.0002.2. 006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 50,00
05.02.10.301.0002.2. 006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 150,00

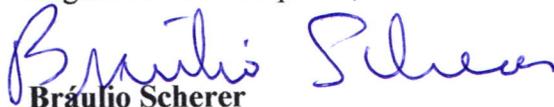
- Superávit do recurso 1085 (BLOCO DA GESTAO DO SUAS) ..... R\$ 2.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de dezembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
**Bráulio Scherer**

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.